



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1076 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.468.294,95.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.468.294,95 (Cinco Milhões Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2007	132.942.863,64
2) ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2007	54.682.517,50
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2008	165.931.516,99
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$(165.931.516,99 / 132.942.863,64) \times 100 = 124,81 \%$	
$124,81 \% - 100 \% = 24,81 \%$	
$54.682.517,50 \times 24,81 \% = 13.566.732,59$	
$54.682.517,50 + 13.566.732,59 = 68.249.250,09$	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECEITA PREVISTA PARA 2008
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2008
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2008
(aplicada a taxa de incremento)

172.000.000,00
165.931.516,99
68.249.250,09

. PROVÁVEL EXCESSO:

62.180.767,08

VALORES A DEDUZIR (-)

. Utilizado no Decreto nº: 0978/2008	2.200.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0983/2008	195.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0988/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0994/2008	360.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0996/2008	4.356.674,40
. Utilizado no Decreto nº: 0999/2008	79.500,00
. Utilizado no Decreto nº: 1003/2008	190.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1005/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1010/2008	5.343.391,17
. Utilizado no Decreto nº: 1011/2008	668.200,00
. Utilizado no Decreto nº: 1014/2008	2.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1018/2008	1.704.100,00
. Utilizado no Decreto nº: 1021/2008	525.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1023/2008	5.092.874,92
. Utilizado no Decreto nº: 1024/2008	459.330,40
. Utilizado no Decreto nº: 1026/2008	200.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1027/2008	170.973,00
. Utilizado no Decreto nº: 1030/2008	150.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1031/2008	3.637.223,14
. Utilizado no Decreto nº: 1032/2008	40.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1034/2008	336.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1036/2008	88.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1037/2008	66.349,80
. Utilizado no Decreto nº: 1039/2008	1.663.060,00
. Utilizado no Decreto nº: 1044/2008	185.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1050/2008	5.419.410,00
. Utilizado no Decreto nº: 1053/2008	2.051.800,00
. Utilizado no Decreto nº: 1054/2008	412.300,00
. Utilizado no Decreto nº: 1058/2008	1.353.207,01
. Utilizado no Decreto nº: 1059/2008	1.965.163,30



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

. Utilizado no Decreto nº: 1063/2008	762.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1066/2008	245.220,00
. Utilizado no Decreto nº: 1069/2008	310.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1072/2008	220.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1073/2008	243.240,00
. Utilizado no Decreto nº: 1075/2008	511.300,00
. Utilizado no Decreto nº: 1076/2008	231.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1077/2008	119.700,00
. UTILIZADO NESTA LEI :	5.468.294,95
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:	14.735.454,99

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de outubro de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em 24/10/08
Edição 6669
Ass.:

Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.02-04.122.0031.2.039	32	3190.04	29.000,00
21.02-04.122.0031.2.039	33	3190.11	578.000,00
21.02-04.122.0031.2.039	34	3190.13	150.000,00
21.02-04.122.0031.2.039	35	3190.13	6.000,00
21.02-04.122.0031.2.039	37	3190.34	840.000,00
21.02-04.122.0031.2.039	45	3390.39	80.000,00
21.02-04.122.0031.2.039	93	3190.13	1.000,00
25.01-24.122.0031.2.039	101	3190.13	16.000,00
26.01-27.122.0031.2.039	102	3190.13	2.000,00
26.01-27.122.0031.2.039	122	3190.13	3.000,00
28.01-04.122.0031.2.039	133	3390.47	180.000,00
28.01-11.331.0007.0.001	212	3390.39	870.000,00
31.01-17.512.0041.2.010	258	3190.04	98.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	260	3190.11	87.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	261	3190.11	860.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	262	3190.13	9.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	264	3190.13	6.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	265	3190.13	6.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	295	3190.11	38.000,00
33.01-12.365.0025.2.047	299	3190.13	2.000,00
33.01-12.365.0025.2.047	571	3190.11	87.000,00
40.01-20.122.0031.2.039	572	3190.13	28.000,00
40.01-20.122.0031.2.039	573	3190.13	6.000,00
FMAS			
35.01-08.243.0026.2.043	373	3390.30	25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMS			
36.01-10.122.0031.2.039	415	3190.13	71.000,00
36.01-10.301.0011.2.039	434	3190.11	24.000,00
36.01-10.301.0011.2.050	437	3350.39	645.104,58
36.01-10.302.0014.2.039	474	3190.13	89.000,00
36.01-10.302.0014.2.039	475	3190.13	27.000,00
36.01-10.302.0014.2.050	476	3350.39	605.190,37
TOTAL:	-	-	5.468.294,95



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE